



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 422/83

Súmula: Dispensar Função Gratificada,
da, de servidores.

O Senhor Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101, item I, alínea "c" da Lei Orgânica dos Municípios, e Lei Municipal nº 684/79 e 701/79.

D E C R E T A:

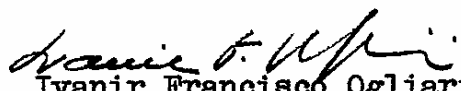
Art. 1º) - Dispensar: Função Gratificada Símbolo FG-1, da Sra. TEREZINHA ALMERI DE FREITAS TOLOTTI, a partir de 02.02.83.

Art. 2º) - Dispensar: Função Gratificada Símbolo FG-3 da Srta. MARILU TASSI, a partir de 02.02.83.

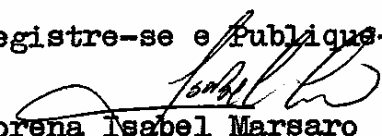
Art. 3º) - Dispensar: Função Gratificada Símbolo FG-3, da Sra. LORENA ISABEL MARSARO, a partir de 02.02.83.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de 02.02.83, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1983, 95ª da República e 28ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA.